



CONDOESTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, associação pública, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.422.312/001- 00, neste ato representada pelo seu presidente, SR. MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.900/002-04, estabelecida na Rua Blumenau, nº 178, loja 02, Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-250, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DENY GUAZY RESENDE. Em atendimento ao Parágrafo Único, do Artigo 38 da Lei 8666/1993, procedem-se o APOSTILAMENTO ao Contrato n.º 001/2024 a seguir discriminado, cuja celebração foi autorizada através do Processo Administrativo n.º 077/2023.

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2024, que tem por objeto o fornecimento de ticket alimentação aos colaboradores;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Assembleia realizada em 26/03/2026, na qual foi aprovado o reajuste do valor do benefício;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor do ticket alimentação, sem alteração do objeto contratual;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto a atualização do valor unitário do benefício de ticket alimentação previsto no Contrato nº 01/2024.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3044-4092. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o valor do ticket alimentação, passando de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 600,00 (seiscentos reais) por beneficiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO

3.1. A presente alteração passa a vigorar a partir da recarga referente ao mês de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024 que não conflitem com o presente apostilamento.

E, para constar, lavra-se o presente apostilamento, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 23 de abril de 2026.

MARCOS GERALDO Assinado de forma digital por
GUERRA:69001952 **MARCOS GERALDO**
704 **GUERRA:69001952704**
Dados: 2026.04.23 10:38:36
-03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MARCOS GERALDO GUERRA

Contratante

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

DENY GUAZI RESENDE

Contratado

Praça Izidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3044-4092. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.50.00.00.00 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

FONTE RECURSO: 1880.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em (02) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul - ES, 22 de abril de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Presidente do CIM POLO SUL
Contratante

Protocolo 1773374

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Termos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, associação pública, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.422.312/001-00, neste ato representada pelo seu presidente, SR. MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.900/002-04, estabelecida na Rua Blumenau, nº 178, loja 02, Bairro América, Joinville/SC, CEP: 89.204-250, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DENY GUAZY RESENDE. Em atendimento ao Parágrafo Único, do Artigo 38 da Lei 8666/1993, procedem-se o APOSTILAMENTO ao Contrato n.º 001/2024 a seguir discriminado, cuja celebração foi

autorizada através do Processo Administrativo n.º 077/2023.

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2024, que tem por objeto o fornecimento de ticket alimentação aos colaboradores;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Assembleia realizada em 26/03/2026, na qual foi aprovado o reajuste do valor do benefício;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor do ticket alimentação, sem alteração do objeto contratual;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto a atualização do valor unitário do benefício de ticket alimentação previsto no Contrato nº 01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o valor do ticket alimentação, passando de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 600,00 (seiscentos reais) por beneficiário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO

3.1. A presente alteração passa a vigorar a partir da recarga referente ao mês de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024 que não conflitarem com o presente apostilamento.

E, para constar, lavra-se o presente apostilamento, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 23 de abril de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO
DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO
MARCOS GERALDO GUERRA
Contratante

PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
DENY GUAZY RESENDE
Contratado

Protocolo 1772888

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Edital

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIM GUANDU Nº 01/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, através da Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo CIM GUANDU Nº 01/2026, nomeada por meio da Portaria CIM GUANDU Nº 021/2026, torna público que, após o prazo para interposição de recursos pelos candidatos(as), não havendo quaisquer manifestação, antecipa-se a divulgação do **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado CIM Guandu Nº 01/2026**, para fim de atendimento das necessidades